



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1572/2007.**

MENSAGEM: 60 DE 2007.  
LIDO EM: 25/06/2007.  
TOTAL DE PÁGINAS: 37.

ASSUNTO:- Autoriza o município de Sarandi a desafetar e alienar imóvel pertencente ao município de Sarandi e dá outras providências.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

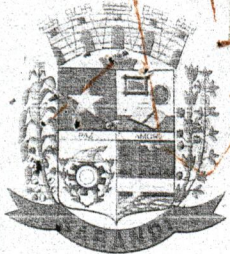
**DEVOLVIDO EM 24/08/2007.**

Devolvido em 24/08/2007.

---

**RAFAEL PZYBYLSKI**  
**Presidente 2007/2008**

**Ofício de Encaminhamento no dia 24/08/2007 sob o nº 430/2007/DAB.**



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 060/2007

Sarandi, 20 de junho de 2007

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre a autorização ao Chefe do Executivo Municipal para desafetar a Quadra de nº 29 (vinte e nove), com área de 10.800,00 m<sup>2</sup>., situada na planta urbana deste Município de Sarandi, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sarandi, na matrícula nº 002728.

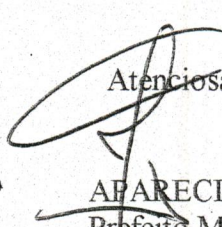
Salientamos que a presente matéria visa a autorização legislativa, conforme prevê o inciso I do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, para que se possa promover a venda de bem imóvel pertencente ao patrimônio Público, constituído pela Quadra de terras acima referida.

O imóvel a muito tempo não está sendo utilizado para o fim inicialmente proposto.

Entendemos que com os recursos provenientes da alienação do imóvel pode ser promovida a edificação do prédio próprio do Paço Municipal.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria proposta, para posterior Sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente

  
AFARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
RAFAEL PSZYBYLSKI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

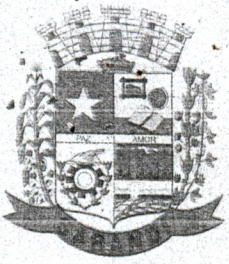


EXPEDIENTE LIDO

25 JUN 2007

EXPEDIENTE - RECEBIDO

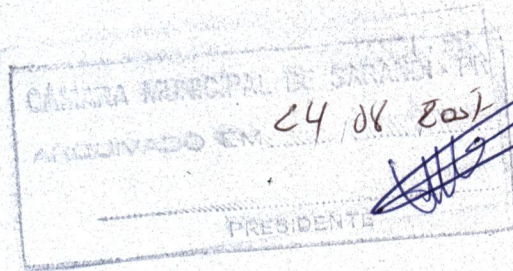
20 JUN 2007



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1572 / 07

## PROJETO DE LEI

SUMULA:- Autoriza o Município de Sarandi a desafetar e alienar bem imóvel pertencente ao Município de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

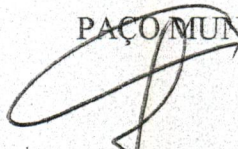
Art. 1º - Fica desafetada a Quadra de nº 29 (vinte e nove), com área de 10.800,00 m2., situada na planta urbana deste Município de Sarandi, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sarandi, na matrícula nº 002728.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar as áreas resultantes da subdivisão da Quadra de nº 29 (vinte e nove), com área de 10.800,00 metros quadrados, situada na planta urbana deste Município de Sarandi, mediante prévia avaliação e concorrência pública.

Art. 3º - Os recursos financeiros provenientes da venda dos referidos lotes, serão aplicados na construção do Paço Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 879/2000, de 02 de maio de 2000, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de junho de 2007

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, abaixo assinados, nomeados através da Portaria Municipal nº 628/2.006, de 17 de março de 2006, publicada no Órgão Oficial do Município, Jornal do Povo, em data de 21 de março de 2006, instados a proceder à avaliação do imóvel constituído pela quadra nº. 29 (vinte e nove), centro (Antigo Cemitério), com área de 10.800,00m<sup>2</sup>, Sarandi, Paraná.

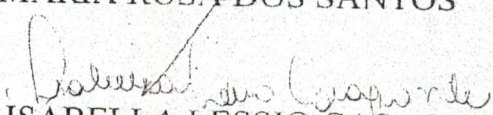
Com o fito de bem desempenhar a função a nós confiada, procedemos à verificação do imóvel com suas características e infra-estrutura existente no local, bem como solicitamos avaliação do mercado imobiliário local.


Após analisar todos os itens necessários concluímos que o valor do imóvel é de R\$ 4.446.000,00 (Quatro milhões quatrocentos e quarenta e seis mil reais).

Isto posto Avaliamos o imóvel constituído pela quadra nº. 29 (vinte e nove), centro (Antigo Cemitério), com área de 10.800,00m<sup>2</sup>, Sarandi, Paraná, em R\$ 4.446.000,00 (Quatro milhões quatrocentos e quarenta e seis mil reais).

Sarandi, 17 de maio de 2006.

  
MARIA ROSA DOS SANTOS

  
ISABELLA LESSIO CASAGRANDE

  
MARCOS ANTONIO RIBEIRO





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ 78.200.482/0001-10

www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (0.44)264-2777

CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



## DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

### REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO

Data nº. 001 Quadra nº. 029 Local: SARANDI SEDE

Com Área de. 10.800,00 metros quadrados, da zona. URBANO

Construções Existentes:

TERRENO VAZIO  
CADASTRO: 222208

Valor das construções.....RS: \_\_\_\_\_

Valor do Terreno.....RS: 5.400.000,00

Valor da Avaliação.....RS: 5.400.000,00

Protocolo nº. 25231

Válido Até  
20 / 05 / 2006

de: 20 / 04 / 2006

Visto

Visto

Sarandi, 20 de ABRIL de 2006

*Orlando Ferrer Telles*  
Diretor do Dept. de Administração  
Decreto 0482/06 - P.M. Sarandi

Departamento de Administração de Receitas



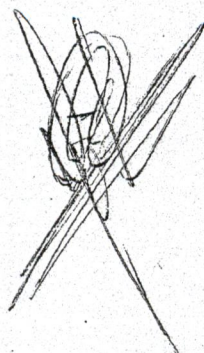
**LAR IMÓVEIS**  
CRECI 328890-J  
AV: MARINGÁ, 1539, CENTRO.  
SARANDI - PARANÁ  
TELEFONE: 3274-5026

Referente à Avaliação de terrenos:

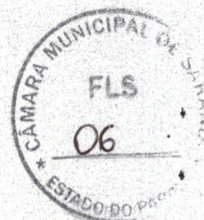
Em resposta ao ofício de nº. 173/2006-da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO da cidade de SARANDI-PR, temos a informar que procedemos a referida avaliação imobiliária da área de 10.800,00 m<sup>2</sup>, da quadra nº. 29, centro. Sendo que os 5.400,00m<sup>2</sup> com frente para a Avenida Maringá, estão avaliados em R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) o m<sup>2</sup>, e os 5.400,00 m<sup>2</sup> com frente para a Rua Salvador Jordano, está avaliado em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) o m<sup>2</sup>, dando média de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais). **Totalizando o valor de R\$ 3.996.000,00 (Três milhões novecentos e noventa e seis mil reais).**

Sem mais para o momento, deste já nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Sarandi/PR 08 de maio de 2006.



JAIR HENRIQUE  
RG nº. 3.498.725-4/Pr  
CIC nº.413.198.779-15



# IMOBILIARIA SÃO PAULO

CRECI 3285-6º região  
AV: LONDRINA, 632, CENTRO. SARANDI - PARANÁ  
SARANDI - PARANÁ TELEFONE: 3264-1161

Sarandi/PR 08 de maio de 2006.

## Avaliação de lotes urbanos:

Conforme solicitação de vossa senhoria por meio do ofício de nº. 174/2006 da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DA PREFEITURA DE SARANDI-PR, no qual requer avaliação imobiliária da área de 10.800,00 m<sup>2</sup>, da quadra nº. 29, centro. Os 5.400,00 m<sup>2</sup> com frente para a Avenida Maringá, estão avaliados em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) o m<sup>2</sup>, e os 5.400,00 m<sup>2</sup> com frente para a Rua Salvador Jordano, está avaliado em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) o m<sup>2</sup>, dando média de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais). **Totalizando o valor de R\$ 3.942.000,00 (Três milhões novecentos e quarenta e dois mil reais).**

Sem mais, deste já nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

  
PAULO JORDELINO DA SILVA  
CORRETOR DE IMÓVEIS  
RG nº. 1.131.571/Pr CIC nº.024.800.189-20



# IMOBILIARIA INDEPEDENCIA

CRECI 328890-J

Avaliação de lote:

Em atendimento ao ofício nº. 172/2006 protocolado no dia 20/04/2006, encaminhado através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO desta cidade, temos a informar que efetuamos a referida avaliação imobiliária da área com 10.800,00 m<sup>2</sup>. da quadra nº. 29, na área central. Sendo avaliado da seguinte forma os 5.400,00 m<sup>2</sup>. Com frente para a Avenida Maringá, estão avaliados em R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) o m<sup>2</sup>. E os 5.400,00 m<sup>2</sup> com frente para a Rua Salvador Jordano, está avaliado em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) o M<sup>2</sup>. Média de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) o m<sup>2</sup>. **Totalizando o valor de R\$ 3.888.000,00 (Três milhões oitocentos e oitenta e oito mil reais).**

Deste já nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Sarandi/PR 08 de maio de 2006.

  
ANDRE RODRIGUES DA SILVA  
Corretor de Imóveis

Rua: José Emiliano de Gusmão, 596, CENTRO.  
TELEFONE: 3264-1901 SARANDI - PARANÁ





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



OF. Nº. 203/2006 - SEMU

Sarandi, 13 de maio de 2006.

Ilma. Senhora

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a avaliação financeira da quadra nº. 29, com área de 10.800,00m<sup>2</sup>, centro (antigo cemitérios), nesta cidade, conforme avaliações imobiliárias em anexo.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO BUENO FERREIRA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO



Ilm<sup>a</sup>. Senhora  
Maria Rosa dos Santos  
Presidente da Comissão Municipal de Avaliação de Bens e Imóveis  
Sarandi - Paraná

*Recebi em  
22/05/06  
Erândina*

# PLANTA PARCIAL DE SARANDI

## SUBDIVISÃO DA QUADRA Nº29

### CENTRO

**ÁREAS :**

DATA Nº01	540,00 m2	DATA Nº11	540,00 m2
DATA Nº02	540,00 m2	DATA Nº12	540,00 m2
DATA Nº03	540,00 m2	DATA Nº13	540,00 m2
DATA Nº04	540,00 m2	DATA Nº14	540,00 m2
DATA Nº05	540,00 m2	DATA Nº15	540,00 m2
DATA Nº06	540,00 m2	DATA Nº16	540,00 m2
DATA Nº07	540,00 m2	DATA Nº17	540,00 m2
DATA Nº08	540,00 m2	DATA Nº18	540,00 m2
DATA Nº09	540,00 m2	DATA Nº19	540,00 m2
DATA Nº10	540,00 m2	DATA Nº20	540,00 m2
		<b>TOTAL</b>	<b>10.800,00 m2</b>

*Valuedus Rogoride*  
*Isabella Lessio Casagrande*  
 ENG.º CIVIL - CREA 30.582-D PR



AVENIDA MARINGÁ SE 53º 32' NO

R. JOSÉ MUNHOZ

40.00	01 540.00 m2	40.00	02 540.00 m2	40.00	03 540.00 m2	40.00	04 540.00 m2	40.00	05 540.00 m2	40.00	06 540.00 m2	40.00	07 540.00 m2	40.00	08 540.00 m2	40.00	09 540.00 m2	40.00	10 540.00 m2
13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50	
40.00	11 540.00 m2	40.00	12 540.00 m2	40.00	13 540.00 m2	40.00	14 540.00 m2	40.00	15 540.00 m2	40.00	16 540.00 m2	40.00	17 540.00 m2	40.00	18 540.00 m2	40.00	19 540.00 m2	40.00	20 540.00 m2
13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50	

NE 36º 28' SO

R. DEL. LUIZ AMARO

29

RUA SALVADOR JORDANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PARANÁ  
 DPTº DE VIACÃO E OBRAS  
 VISTO EM 29.08.20.06  
 ENGENHEIRO - RESPONSÁVEL  
*Etton Eida Toy*  
 Engenheiro Civil  
 CREA 75501-DIPR

**MEMORIAL DESCRITIVO**

DATA: Nº 01  
 QUADRA: Nº 29  
 ÁREA: 540,00 m2  
 CENTRO  
 SARANDI - PR

**DIVIDE-SE:**

No rumo NE 36º 28' SO, com a Rua José Munhoz, numa frente de 40,00 metros.  
 No rumo SE 53º 32' NO, com a Avenida Maringá, numa distância de 13,50 metros.  
 No rumo SO 36º 28' NE, com a data Nº02, com uma distância de 40,00 metros;  
 E, finalmente no rumo NO 53º 32' SE, com a data Nº11, numa distância de 13,50 metros.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.



# PLANTA PARCIAL DE SARANDI

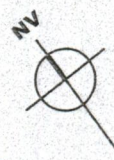
## SUBDIVISÃO DA QUADRA N°29

### CENTRO

**ÁREAS :**

DATA N°01	540,00 m2	DATA N°11	540,00 m2
DATA N°02	540,00 m2	DATA N°12	540,00 m2
DATA N°03	540,00 m2	DATA N°13	540,00 m2
DATA N°04	540,00 m2	DATA N°14	540,00 m2
DATA N°05	540,00 m2	DATA N°15	540,00 m2
DATA N°06	540,00 m2	DATA N°16	540,00 m2
DATA N°07	540,00 m2	DATA N°17	540,00 m2
DATA N°08	540,00 m2	DATA N°18	540,00 m2
DATA N°09	540,00 m2	DATA N°19	540,00 m2
DATA N°10	540,00 m2	DATA N°20	540,00 m2
		<b>TOTAL</b>	<b>10.800,00 m2</b>

*Valéria dos Anjos*  
*Thabella Lessio Casagrande*  
 ENG.º CIVIL - CREA 30.582-D PR



AVENIDA MARINGÁ SE 53° 32' NO

R. JOSÉ MUNHÓZ

01 540,00 m2	02 540,00 m2	03 540,00 m2	04 540,00 m2	05 540,00 m2	06 540,00 m2	07 540,00 m2	08 540,00 m2	09 540,00 m2	10 540,00 m2
13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50
11 540,00 m2	12 540,00 m2	13 540,00 m2	14 540,00 m2	15 540,00 m2	16 540,00 m2	17 540,00 m2	18 540,00 m2	19 540,00 m2	20 540,00 m2
13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50

NE 36° 28' SO

R. DEL. LUIZ AMARO

RUA SALVADOR JORDANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PARANÁ  
 DPTº DE VIAÇÃO E OBRAS  
 VISTO EM 29.08.2006  
 Engenheiro Responsável

**MEMORIAL DESCRITIVO**

DATA: N° 02  
 QUADRA: N° 29  
 ÁREA: 540,00 m2  
 CENTRO  
 SARANDI-PR

**DIVIDE-SE:**

No rumo SE 53° 32' NO, com a Avenida Maringá, numa frente de 13,50 metros.  
 No rumo SO 36° 28' NE, com a data N°03, com uma distância de 40,00 metros;  
 No rumo NO 53° 32' SE, com a data N°12, numa distância de 13,50 metros.  
 E, finalmente no rumo NE 36° 28' SO, com a data N°01, numa distancia de 40,00 metros.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.



# PLANTA PARCIAL DE SARANDI

## SUBDIVISÃO DA QUADRA N°29

### CENTRO

**ÁREAS :**

DATA N°01	540,00 m2	DATA N°11	540,00 m2
DATA N°02	540,00 m2	DATA N°12	540,00 m2
DATA N°03	540,00 m2	DATA N°13	540,00 m2
DATA N°04	540,00 m2	DATA N°14	540,00 m2
DATA N°05	540,00 m2	DATA N°15	540,00 m2
DATA N°06	540,00 m2	DATA N°16	540,00 m2
DATA N°07	540,00 m2	DATA N°17	540,00 m2
DATA N°08	540,00 m2	DATA N°18	540,00 m2
DATA N°09	540,00 m2	DATA N°19	540,00 m2
DATA N°10	540,00 m2	DATA N°20	540,00 m2
		<b>TOTAL</b>	<b>10.800,00 m2</b>

*Robella Lessio Casagrande*  
 ENG.º CIVIL - CREA 30.582-D PR



AVENIDA MARINGÁ SE 53° 32' NO

R. JOSÉ MUNHOZ

	01 540,00 m2	02 540,00 m2	03 540,00 m2	04 540,00 m2	05 540,00 m2	06 540,00 m2	07 540,00 m2	08 540,00 m2	09 540,00 m2	10 540,00 m2
13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50
	11 540,00 m2	12 540,00 m2	13 540,00 m2	14 540,00 m2	15 540,00 m2	16 540,00 m2	17 540,00 m2	18 540,00 m2	19 540,00 m2	20 540,00 m2
13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50	13,50

NE 36° 28' SO

R. DEL. LUIZ AMARO

RUA SALVADOR JORDANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
 SARANDI - PARANÁ  
 DPTº DE VIAÇÃO E OBRAS  
 VISTO EM: 29.08.2006  
*[Signature]*  
 ENGENHEIRO - RESPONSÁVEL

**MEMORIAL DESCRITIVO**

DATA: N° 03  
 QUADRA: N° 29  
 ÁREA: 540,00 m2  
 CENTRO  
 SARANDI-PR

**DIVIDE-SE:**

No rumo SE 53° 32' NO, com a Avenida Maringá, numa frente de 13,50 metros.  
 No rumo SO 36° 28' NE, com a data N°04, com uma distância de 40,00 metros;  
 No rumo NO 53° 32' SE, com a data N°13, numa distância de 13,50 metros.  
 E, finalmente no rumo NE 36° 28' SO, com a data N°02, numa distancia de 40,00 metros.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.

*Eduardo Eidy Toy*  
 Engenheiro Civil  
 CREA 75501-D PR



# PLANTA PARCIAL DE SARANDI

## SUBDIVISÃO DA QUADRA N°29

### CENTRO

**ÁREAS :**

DATA N°01	540,00 m2	DATA N°11	540,00 m2
DATA N°02	540,00 m2	DATA N°12	540,00 m2
DATA N°03	540,00 m2	DATA N°13	540,00 m2
DATA N°04	540,00 m2	DATA N°14	540,00 m2
DATA N°05	540,00 m2	DATA N°15	540,00 m2
DATA N°06	540,00 m2	DATA N°16	540,00 m2
DATA N°07	540,00 m2	DATA N°17	540,00 m2
DATA N°08	540,00 m2	DATA N°18	540,00 m2
DATA N°09	540,00 m2	DATA N°19	540,00 m2
DATA N°10	540,00 m2	DATA N°20	540,00 m2
		<b>TOTAL</b>	<b>10.800,00 m2</b>

*Isabella Lessio Casagrande*  
 ENG.º CIVIL - CREA 30.582-D PR



AVENIDA MARINGÁ SE 53º 32' NO

R. JOSÉ MUNHOZ

01 540,00 m2	02 540,00 m2	03 540,00 m2	04 540,00 m2	05 540,00 m2	06 540,00 m2	07 540,00 m2	08 540,00 m2	09 540,00 m2	10 540,00 m2
13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50
11 540,00 m2	12 540,00 m2	13 540,00 m2	14 540,00 m2	15 540,00 m2	16 540,00 m2	17 540,00 m2	18 540,00 m2	19 540,00 m2	20 540,00 m2
13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50

NE 36º 28' SO

R. DEL. LUIZ AMARO

RUA SALVADOR JORDANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
 SARANDI - PARANÁ  
 DPTº DE VIAÇÃO E OBRAS  
 VISTO EM 29 08 2006  
*Elton Eidy Toy*  
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

**MEMORIAL DESCRITIVO**

DATA: N° 04  
 QUADRA: N° 29  
 ÁREA: 540,00 m2  
 CENTRO  
 SARANDI-PR

**DIVIDE-SE:**

No rumo SE 53º 32' NO, com a Avenida Maringá, numa frente de 13,50 metros.  
 No rumo SO 36º 28' NE, com a data N°05, com uma distância de 40,00 metros;  
 No rumo NO 53º 32' SE, com a data N°14, numa distância de 13,50 metros.  
 E, finalmente no rumo NE 36º 28' SO, com a data N°03, numa distancia de 40,00 metros.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.



# PLANTA PARCIAL DE SARANDI

## SUBDIVISÃO DA QUADRA N°29

### CENTRO

**ÁREAS :**

DATA N°01	540,00 m2	DATA N°11	540,00 m2
DATA N°02	540,00 m2	DATA N°12	540,00 m2
DATA N°03	540,00 m2	DATA N°13	540,00 m2
DATA N°04	540,00 m2	DATA N°14	540,00 m2
DATA N°05	540,00 m2	DATA N°15	540,00 m2
DATA N°06	540,00 m2	DATA N°16	540,00 m2
DATA N°07	540,00 m2	DATA N°17	540,00 m2
DATA N°08	540,00 m2	DATA N°18	540,00 m2
DATA N°09	540,00 m2	DATA N°19	540,00 m2
DATA N°10	540,00 m2	DATA N°20	540,00 m2
		<b>TOTAL</b>	<b>10.800,00 m2</b>

*Isabella Lessio Casagrande*  
 ENG.º CIVIL - CREA 30.582-D PR



AVENIDA MARINGÁ SE 53º 32' NO

R. JOSÉ MUNHOZ

29									
01 540,00 m2	02 540,00 m2	03 540,00 m2	04 540,00 m2	05 540,00 m2	06 540,00 m2	07 540,00 m2	08 540,00 m2	09 540,00 m2	10 540,00 m2
13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50
11 540,00 m2	12 540,00 m2	13 540,00 m2	14 540,00 m2	15 540,00 m2	16 540,00 m2	17 540,00 m2	18 540,00 m2	19 540,00 m2	20 540,00 m2
13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50

NE 36º 28' SO

R. DEL. LUIZ AMARO

RUA SALVADOR JORDANO

PREFEITURA DO MUN. DE SARANDI  
 SARANDI - PARANÁ  
 DPTº DE VIAÇÃO E OBRAS  
 VISTO EM 29/08/2006  
*Elton Eddy Toy*  
 ENGENHEIRO - RESPONSÁVEL

**MEMORIAL DESCRITIVO**

DATA: N° 05  
 QUADRA: N° 29  
 ÁREA: 540,00 m2  
 CENTRO  
 SARANDI-PR

**DIVIDE-SE:**

No rumo SE 53º 32' NO, com a Avenida Maringá, numa frente de 13,50 metros.  
 No rumo SO 36º 28' NE, com a data N°06, com uma distância de 40,00 metros;  
 No rumo NO 53º 32' SE, com a data N°15, numa distância de 13,50 metros.  
 E, finalmente no rumo NE 36º 28' SO, com a data N°04, numa distância de 40,00 metros.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.





# PLANTA PARCIAL DE SARANDI

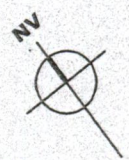
## SUBDIVISÃO DA QUADRA N°29

### CENTRO

**ÁREAS :**

DATA N°01	540,00 m2	DATA N°11	540,00 m2
DATA N°02	540,00 m2	DATA N°12	540,00 m2
DATA N°03	540,00 m2	DATA N°13	540,00 m2
DATA N°04	540,00 m2	DATA N°14	540,00 m2
DATA N°05	540,00 m2	DATA N°15	540,00 m2
DATA N°06	540,00 m2	DATA N°16	540,00 m2
DATA N°07	540,00 m2	DATA N°17	540,00 m2
DATA N°08	540,00 m2	DATA N°18	540,00 m2
DATA N°09	540,00 m2	DATA N°19	540,00 m2
DATA N°10	540,00 m2	DATA N°20	540,00 m2
		<b>TOTAL</b>	<b>10.800,00 m2</b>

*Isabella Lissa Casagrande*  
 ENG.ª CIVIL - CREA 30.582-D PR



AVENIDA MARINGÁ SE 53° 32' NO

R. JOSÉ MUNHOZ

40.00 01 540.00 m2	40.00 02 540.00 m2	40.00 03 540.00 m2	40.00 04 540.00 m2	40.00 05 540.00 m2	40.00 06 540.00 m2	40.00 07 540.00 m2	40.00 08 540.00 m2	40.00 09 540.00 m2	40.00 10 540.00 m2
13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50
<b>29</b>									
40.00 11 540.00 m2	40.00 12 540.00 m2	40.00 13 540.00 m2	40.00 14 540.00 m2	40.00 15 540.00 m2	40.00 16 540.00 m2	40.00 17 540.00 m2	40.00 18 540.00 m2	40.00 19 540.00 m2	40.00 20 540.00 m2
13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50

NE 36° 28' SO

R. DEL. LUIZ AMARO

135.00  
 RUA SALVADOR JORDANO

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI  
 SARANDI - PARANÁ  
 DPT.º DE VIAÇÃO E OBRAS  
 VISTO EM 29.10.08 / 2006  
*Elton Eddy Toy*  
 ENGENHEIRO - RESPONSÁVEL  
 Engenheiro Civil  
 CREA 75501-D/PR

**MEMORIAL DESCRITIVO**

DATA: N° 07  
 QUADRA: N° 29  
 ÁREA: 540,00 m2  
 CENTRO  
 SARANDI-PR

**DIVIDE-SE:**

No rumo SE 53° 32' NO, com a Avenida Maringá, numa frente de 13,50 metros.  
 No rumo SO 36° 28' NE, com a data N°08, com uma distância de 40,00 metros;  
 No rumo NO 53° 32' SE, com a data N°17, numa distância de 13,50 metros.  
 E, finalmente no rumo NE 36° 28' SO, com a data N°06, numa distância de 40,00 metros.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.



# PLANTA PARCIAL DE SARANDI

## SUBDIVISÃO DA QUADRA N°29

### CENTRO

**ÁREAS :**

DATA N°01	540,00 m2	DATA N°11	540,00 m2
DATA N°02	540,00 m2	DATA N°12	540,00 m2
DATA N°03	540,00 m2	DATA N°13	540,00 m2
DATA N°04	540,00 m2	DATA N°14	540,00 m2
DATA N°05	540,00 m2	DATA N°15	540,00 m2
DATA N°06	540,00 m2	DATA N°16	540,00 m2
DATA N°07	540,00 m2	DATA N°17	540,00 m2
DATA N°08	540,00 m2	DATA N°18	540,00 m2
DATA N°09	540,00 m2	DATA N°19	540,00 m2
DATA N°10	540,00 m2	DATA N°20	540,00 m2
<b>TOTAL</b>		<b>10.800,00 m2</b>	

*Isabella Lúcio Casagrande*  
 ENG.º CIVIL - CREA 30.582-D PR



AVENIDA MARINGÁ SE 53° 32' NO

R. JOSÉ MUNHOZ

40.00 01 540.00 m2	40.00 02 540.00 m2	40.00 03 540.00 m2	40.00 04 540.00 m2	40.00 05 540.00 m2	40.00 06 540.00 m2	40.00 07 540.00 m2	40.00 08 540.00 m2	40.00 09 540.00 m2	40.00 10 540.00 m2
13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50
<b>29</b>									
40.00 11 540.00 m2	40.00 12 540.00 m2	40.00 13 540.00 m2	40.00 14 540.00 m2	40.00 15 540.00 m2	40.00 16 540.00 m2	40.00 17 540.00 m2	40.00 18 540.00 m2	40.00 19 540.00 m2	40.00 20
13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50

NE 36° 28' SO

R. DEL. LUIZ AMARO

RUA SALVADOR JORDANO

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI  
 SARANDI - PARANÁ  
 DPTº DE VIAÇÃO E OBRAS  
 VISTO EM, 29/08/2006  
*Elton Eddy Toy*  
 ENGENHEIRO - RESPONSÁVEL

**MEMORIAL DESCRITIVO**

DATA: N° 08  
 QUADRA: N° 29  
 ÁREA: 540,00 m2  
 CENTRO  
 SARANDI-PR

**DIVIDE-SE:**

No rumo SE 53° 32' NO, com Maringá, numa frente de 13,50 metros.  
 No rumo SO 36° 28' NE, com a data N° 09, com uma distância de 40,00 metros;  
 No rumo NO 53° 32' SE, com a data N° 18, numa distância de 13,50 metros.  
 E, finalmente no rumo NE 36° 28' SO, com a data N° 07, numa distância de 40,00 metros.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.



# PLANTA PARCIAL DE SARANDI

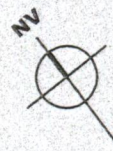
## SUBDIVISÃO DA QUADRA N°29

### CENTRO

**ÁREAS :**

DATA N°01	540,00 m2	DATA N°11	540,00 m2
DATA N°02	540,00 m2	DATA N°12	540,00 m2
DATA N°03	540,00 m2	DATA N°13	540,00 m2
DATA N°04	540,00 m2	DATA N°14	540,00 m2
DATA N°05	540,00 m2	DATA N°15	540,00 m2
DATA N°06	540,00 m2	DATA N°16	540,00 m2
DATA N°07	540,00 m2	DATA N°17	540,00 m2
DATA N°08	540,00 m2	DATA N°18	540,00 m2
DATA N°09	540,00 m2	DATA N°19	540,00 m2
DATA N°10	540,00 m2	DATA N°20	540,00 m2
<b>TOTAL</b>		<b>10.800,00 m2</b>	

*Adriano Casagrande*  
*Isabella Lessia Casagrande*  
 ENG.º CIVIL - CREA 30.582-D PR



AVENIDA MARINGÁ SE 53° 32' NO

R. JOSÉ MUNHOZ

40.00	01 540.00 m2	40.00	02 540.00 m2	40.00	03 540.00 m2	40.00	04 540.00 m2	40.00	05 540.00 m2	40.00	06 540.00 m2	40.00	07 540.00 m2	40.00	08 540.00 m2	40.00	09 540.00 m2	40.00	10 540.00 m2
13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50	
40.00	11 540.00 m2	40.00	12 540.00 m2	40.00	13 540.00 m2	40.00	14 540.00 m2	40.00	15 540.00 m2	40.00	16 540.00 m2	40.00	17 540.00 m2	40.00	18 540.00 m2	40.00	19 540.00 m2	40.00	20 540.00 m2
13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50	

NE 36° 28' SO

R. DEL. LUIZ AMARO

135.00

RUA SALVADOR JORDANO

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI  
 SARANDI - PARANA  
 DPTº DE VIAÇÃO E OBRAS  
 VISTO EM, 29.10.8/20.06  
*Elton Eidy Toy*  
 ENGENHEIRO - RESPONSÁVEL

*Elton Eidy Toy*  
 Engenheiro Civil  
 CREA 75501-D/PR

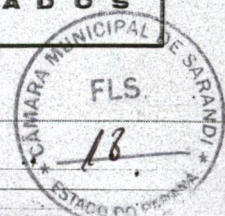
**MEMORIAL DESCRITIVO**

DATA: N° 09  
 QUADRA: N° 29  
 ÁREA: 540,00 m<sup>2</sup>  
 CENTRO  
 SARANDI-PR

**DIVIDE-SE:**

No rumo SE 53° 32' NO, com a Avenida Maringá, numa frente de 13,50 metros.  
 No rumo SO 36° 28' NE, com a data N° 10, com uma distância de 40,00 metros;  
 No rumo NO 53° 32' SE, com a data N° 19, numa distância de 13,50 metros.  
 E, finalmente no rumo NE 36° 28' SO, com a data N° 08, numa distância de 40,00 metros.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.



# PLANTA PARCIAL DE SARANDI

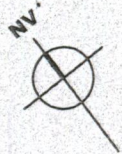
## SUBDIVISÃO DA QUADRA N°29

### CENTRO

**ÁREAS :**

DATA N°01	540,00 m2	DATA N°11	540,00 m2
DATA N°02	540,00 m2	DATA N°12	540,00 m2
DATA N°03	540,00 m2	DATA N°13	540,00 m2
DATA N°04	540,00 m2	DATA N°14	540,00 m2
DATA N°05	540,00 m2	DATA N°15	540,00 m2
DATA N°06	540,00 m2	DATA N°16	540,00 m2
DATA N°07	540,00 m2	DATA N°17	540,00 m2
DATA N°08	540,00 m2	DATA N°18	540,00 m2
DATA N°09	540,00 m2	DATA N°19	540,00 m2
DATA N°10	540,00 m2	DATA N°20	540,00 m2
		<b>TOTAL</b>	<b>10.800,00 m2</b>

*Abella Leito Casarande*  
 ENG.ª CIVIL - CREA 30.022/0-1/R



AVENIDA MARINGÁ SE 53° 32' NO

R. JOSÉ MUNHOZ	40.00 01 540.00 m2	40.00 02 540.00 m2	40.00 03 540.00 m2	40.00 04 540.00 m2	40.00 05 540.00 m2	40.00 06 540.00 m2	40.00 07 540.00 m2	40.00 08 540.00 m2	40.00 09 540.00 m2	40.00 10 540.00 m2	R. DEL. LUIZ AMARO NE 36° 28' SO
	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	
	29										
	40.00 11 540.00 m2	40.00 12 540.00 m2	40.00 13 540.00 m2	40.00 14 540.00 m2	40.00 15 540.00 m2	40.00 16 540.00 m2	40.00 17 540.00 m2	40.00 18 540.00 m2	40.00 19 540.00 m2	40.00 20	
	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	

135.00  
 RUA SALVADOR JORDANO

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI  
 SARANDI - PARANÁ  
 DPTº DE VIAÇÃO E OBRAS  
 VISTO EM 29.08/20.08  
*Elton Eddy Toy*  
 ENGENHEIRO - RESPONSÁVEL

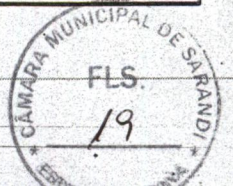
**MEMORIAL DESCRITIVO**

DATA: N° 10  
 QUADRA: N° 29  
 ÁREA: 540,00 m2  
 CENTRO  
 SARANDI-PR

**DIVIDE-SE:**

No rumo SE 53° 32' NO, com a Avenida Maringá, numa frente de 13,50 metros.  
 No rumo SO 36° 28' NE, com a Rua Del. Luiz Amaro, com uma distância de 40,00 metros;  
 No rumo NO 53° 32' SE, com a data N° 20, numa distância de 13,50 metros.  
 E, finalmente no rumo NE 36° 28' SO, com a data N° 09, numa distância de 40,00 metros.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.



# PLANTA PARCIAL DE SARANDI

## SUBDIVISÃO DA QUADRA Nº29

### CENTRO

**ÁREAS :**

DATA Nº01	540,00 m2	DATA Nº11	540,00 m2
DATA Nº02	540,00 m2	DATA Nº12	540,00 m2
DATA Nº03	540,00 m2	DATA Nº13	540,00 m2
DATA Nº04	540,00 m2	DATA Nº14	540,00 m2
DATA Nº05	540,00 m2	DATA Nº15	540,00 m2
DATA Nº06	540,00 m2	DATA Nº16	540,00 m2
DATA Nº07	540,00 m2	DATA Nº17	540,00 m2
DATA Nº08	540,00 m2	DATA Nº18	540,00 m2
DATA Nº09	540,00 m2	DATA Nº19	540,00 m2
DATA Nº10	540,00 m2	DATA Nº20	540,00 m2
		<b>TOTAL</b>	<b>10.800,00 m2</b>

*Adriano José Casagrande*  
*Debella Lúcio Casagrande*  
 ENG.º CIVIL - CREA 30.582-D PR

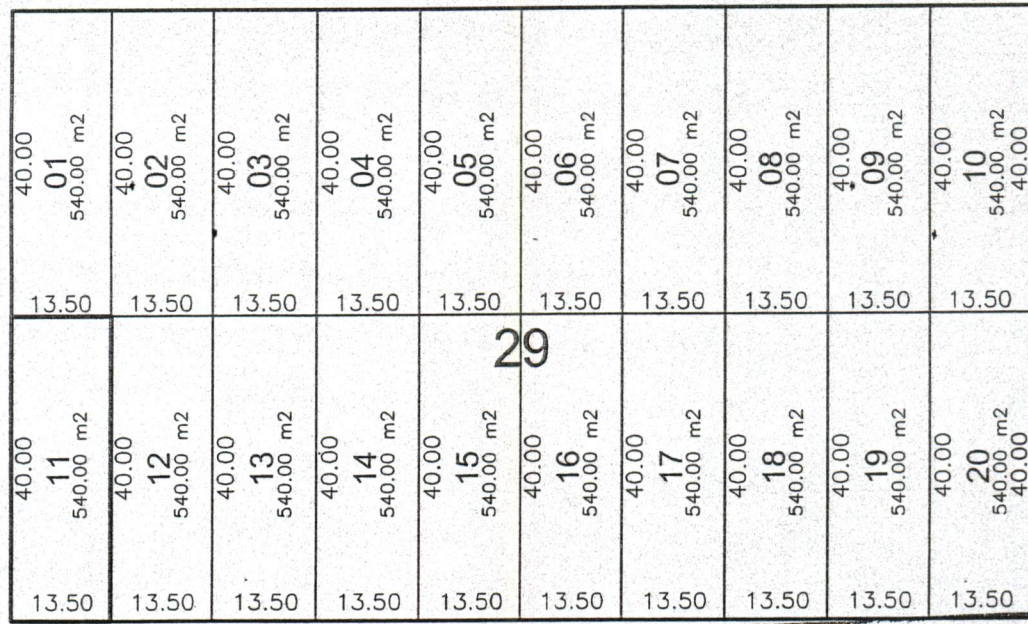


AVENIDA MARINGÁ SE 53º 32' NO

R. JOSÉ MUNHOZ

NE 36º 28' SO

R. DEL. LUIZ AMARO



RUA SALVADOR JORDANO

PREFEITURA DO MUN. DE SARANDI  
 SARANDI - PARANÁ  
 DPTº DE VIAÇÃO E OBRAS  
 VISTO EM 29/08/2006  
*[Signature]*  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 Engenheiro CIVIL  
 CREA 75501-D/PR

**MEMORIAL DESCRITIVO**

DATA: Nº 11  
 QUADRA: Nº 29  
 ÁREA: 540,00 m2  
 CENTRO  
 SARANDI-PR

**DIVIDE-SE:**

No rumo NO 53º 32' SE, com a Rua Salvador Jordano, numa frente de 13,50 metros.  
 No rumo NE 36º 28' SO, com a Avenida José Munhoz, numa distância de 40,00 metros.  
 No rumo SE 53º 32' NO, com a data Nº01, com uma distância de 13,50 metros;  
 E, finalmente no rumo SO 36º 28' NE, com a data Nº12, numa distância de 40,00 metros.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.



# PLANTA PARCIAL DE SARANDI

## SUBDIVISÃO DA QUADRA Nº29

### CENTRO

**ÁREAS :**

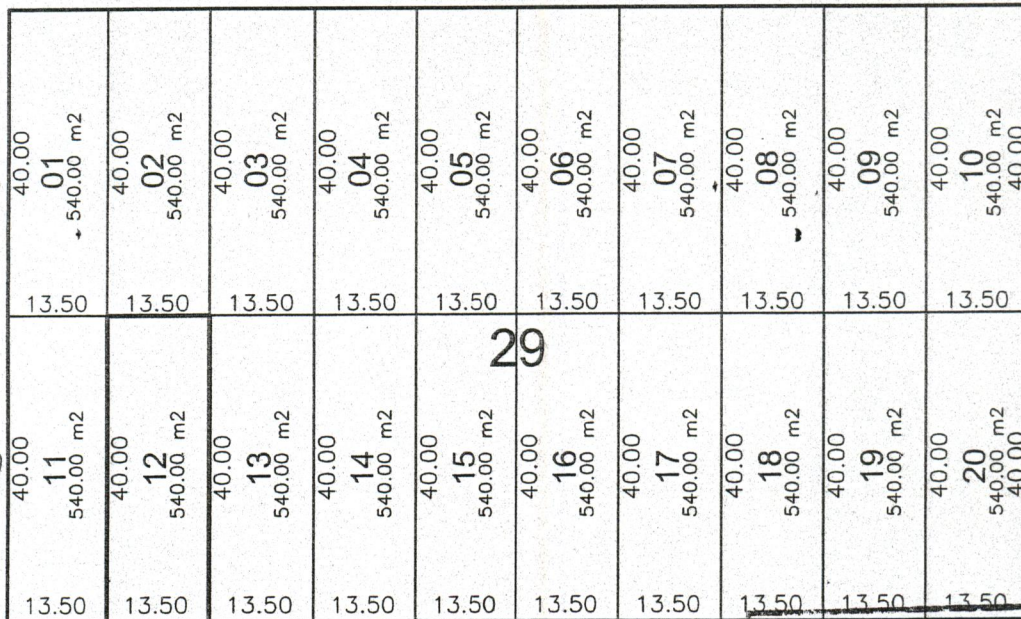
DATA Nº01	540,00 m2	DATA Nº11	540,00 m2
DATA Nº02	540,00 m2	DATA Nº12	540,00 m2
DATA Nº03	540,00 m2	DATA Nº13	540,00 m2
DATA Nº04	540,00 m2	DATA Nº14	540,00 m2
DATA Nº05	540,00 m2	DATA Nº15	540,00 m2
DATA Nº06	540,00 m2	DATA Nº16	540,00 m2
DATA Nº07	540,00 m2	DATA Nº17	540,00 m2
DATA Nº08	540,00 m2	DATA Nº18	540,00 m2
DATA Nº09	540,00 m2	DATA Nº19	540,00 m2
DATA Nº10	540,00 m2	DATA Nº20	540,00 m2
		<b>TOTAL</b>	<b>10.800,00 m2</b>

*Isabella Lessie Casagrande*  
 ENG.º CIVIL - CREA 30.582-D/PR



AVENIDA MARINGÁ SE 53º 32' NO

R. JOSÉ MUNHOZ



NE 36º 28' SO

R. DEL. LUIZ AMARO

RUA SALVADOR JORDANO

PREFEITURA DO MUN. DE SARANDI  
 SARANDI - PARANA  
 DPTº DE VIAÇÃO E OBRAS  
 VISTO EM 29.08.2006  
*Elton Ely*  
 ENGENHEIRO - RESPONSÁVEL  
 CREA 75501-D/PR

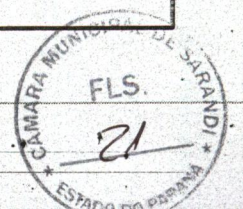
**MEMORIAL DESCRITIVO**

DATA: Nº 12  
 QUADRA: Nº 29  
 ÁREA: 540,00 m2  
 CENTRO  
 SARANDI-PR

**DIVIDE-SE:**

No rumo NO 53º 32' SE, com a Rua Jordano, numa frente de 13,50 metros.  
 No rumo NE 36º 28' SO, com a data Nº11, numa distância de 40,00 metros.  
 No rumo SE 53º 32' NO, com a data Nº02, com uma distância de 13,50 metros;  
 E, finalmente no rumo SO 36º 28' NE, com a data Nº13, numa distância de 40,00 metros.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.



# PLANTA PARCIAL DE SARANDI

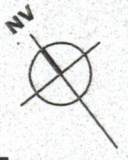
## SUBDIVISÃO DA QUADRA Nº29

### CENTRO

**ÁREAS :**

DATA Nº01	540,00 m2	DATA Nº11	540,00 m2
DATA Nº02	540,00 m2	DATA Nº12	540,00 m2
DATA Nº03	540,00 m2	DATA Nº13	540,00 m2
DATA Nº04	540,00 m2	DATA Nº14	540,00 m2
DATA Nº05	540,00 m2	DATA Nº15	540,00 m2
DATA Nº06	540,00 m2	DATA Nº16	540,00 m2
DATA Nº07	540,00 m2	DATA Nº17	540,00 m2
DATA Nº08	540,00 m2	DATA Nº18	540,00 m2
DATA Nº09	540,00 m2	DATA Nº19	540,00 m2
DATA Nº10	540,00 m2	DATA Nº20	540,00 m2
		<b>TOTAL</b>	<b>10.800,00 m2</b>

*Adriana Casagrande*  
*Isabella Lessio Casagrande*  
 ENG.º CIVIL - CREA 30.582-D/PR



AVENIDA MARINGÁ SE 53º 32' NO

R. JOSÉ MUNHOZ

NE 36º 28' SO

R. DEL. LUIZ AMARO

40.00	01	540.00 m2	40.00	02	540.00 m2	40.00	03	540.00 m2	40.00	04	540.00 m2	40.00	05	540.00 m2	40.00	06	540.00 m2	40.00	07	540.00 m2	40.00	08	540.00 m2	40.00	09	540.00 m2	40.00	10	540.00 m2	40.00
13.50			13.50			13.50			13.50			13.50			13.50			13.50			13.50			13.50			13.50			13.50
40.00	11	540.00 m2	40.00	12	540.00 m2	40.00	13	540.00 m2	40.00	14	540.00 m2	40.00	15	540.00 m2	40.00	16	540.00 m2	40.00	17	540.00 m2	40.00	18	540.00 m2	40.00	19	540.00 m2	40.00	20	540.00 m2	40.00
13.50			13.50			13.50			13.50			13.50			13.50			13.50			13.50			13.50			13.50			13.50

29

RUA SALVADOR JORDANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PARANÁ  
 DPTº DE VIAÇÃO E OBRAS  
 VISTO EM 29/08/2006  
*Abri*  
 ENGENHEIRO - RESPONSÁVEL

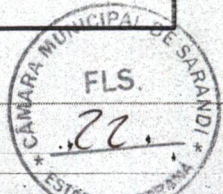
**MEMORIAL DESCRITIVO**

DATA: Nº 13  
 QUADRA: Nº 29  
 ÁREA: 540,00 m2  
 CENTRO  
 SARANDI-PR

**DIVIDE-SE:**

No rumo NO 53º 32' SE, com a Rua Salvador Jordano, numa frente de 13,50 metros.  
 No rumo NE 36º 28' SO, com a data Nº12, numa distância de 40,00 metros.  
 No rumo SE 53º 32' NO, com a data Nº03, com uma distância de 13,50 metros;  
 E, finalmente no rumo SO 36º 28' NE, com a data Nº14, numa distância de 40,00 metros.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.



# PLANTA PARCIAL DE SARANDI

## SUBDIVISÃO DA QUADRA Nº29

### CENTRO

**ÁREAS :**

DATA Nº01	540,00 m2	DATA Nº11	540,00 m2
DATA Nº02	540,00 m2	DATA Nº12	540,00 m2
DATA Nº03	540,00 m2	DATA Nº13	540,00 m2
DATA Nº04	540,00 m2	DATA Nº14	540,00 m2
DATA Nº05	540,00 m2	DATA Nº15	540,00 m2
DATA Nº06	540,00 m2	DATA Nº16	540,00 m2
DATA Nº07	540,00 m2	DATA Nº17	540,00 m2
DATA Nº08	540,00 m2	DATA Nº18	540,00 m2
DATA Nº09	540,00 m2	DATA Nº19	540,00 m2
DATA Nº10	540,00 m2	DATA Nº20	540,00 m2
		<b>TOTAL</b>	<b>10.800,00 m2</b>

*Isabella Leasto Casagrande*  
 ENG.ª CIVIL - CREA 30.582-D PR



AVENIDA MARINGÁ SE 53° 32' NO

R. JOSÉ MUNHOZ

NE 36° 28' SO

R. DEL. LUIZ AMARO

40.00	01 540.00 m2	40.00	02 540.00 m2	40.00	03 540.00 m2	40.00	04 540.00 m2	40.00	05 540.00 m2	40.00	06 540.00 m2	40.00	07 540.00 m2	40.00	08 540.00 m2	40.00	09 540.00 m2	40.00	10 540.00 m2	40.00	
13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50	
40.00	11 540.00 m2	40.00	12 540.00 m2	40.00	13 540.00 m2	40.00	14 540.00 m2	40.00	15 540.00 m2	40.00	16 540.00 m2	40.00	17 540.00 m2	40.00	18 540.00 m2	40.00	19 540.00 m2	40.00	20 540.00 m2	40.00	
13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50	

29

RUA SALVADOR JORDANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PARANÁ  
 DPTº DE VIAÇÃO E OBRAS  
 VISTO EM 29.08.2006  
 ENGENHEIRO - RESPONSÁVEL

**MEMORIAL DESCRITIVO**

DATA: Nº 14  
 QUADRA: Nº 29  
 ÁREA: 540,00 m2  
 CENTRO  
 SARANDI - PR

**DIVIDE-SE:**

No rumo NO 53° 32' SE, com a Rua Salvador Jordano, numa frente de 13,50 metros.  
 No rumo NE 36° 28' SO, com a data N°13, numa distância de 40,00 metros.  
 No rumo SE 53° 32' NO, com a data N°04, com uma distância de 13,50 metros;  
 E, finalmente no rumo SO 36° 28' NE, com a data N°15, numa distância de 40,00 metros.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.



# PLANTA PARCIAL DE SARANDI

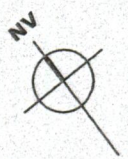
## SUBDIVISÃO DA QUADRA Nº29

### CENTRO

**ÁREAS :**

DATA Nº01	540,00 m2	DATA Nº11	540,00 m2
DATA Nº02	540,00 m2	DATA Nº12	540,00 m2
DATA Nº03	540,00 m2	DATA Nº13	540,00 m2
DATA Nº04	540,00 m2	DATA Nº14	540,00 m2
DATA Nº05	540,00 m2	DATA Nº15	540,00 m2
DATA Nº06	540,00 m2	DATA Nº16	540,00 m2
DATA Nº07	540,00 m2	DATA Nº17	540,00 m2
DATA Nº08	540,00 m2	DATA Nº18	540,00 m2
DATA Nº09	540,00 m2	DATA Nº19	540,00 m2
DATA Nº10	540,00 m2	DATA Nº20	540,00 m2
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	<b>10.800,00 m2</b>

*Valéria de Aguiar*  
*Isabella Lessio Casagrande*  
 ENG.º CIVIL - CREA 30.582-D PR

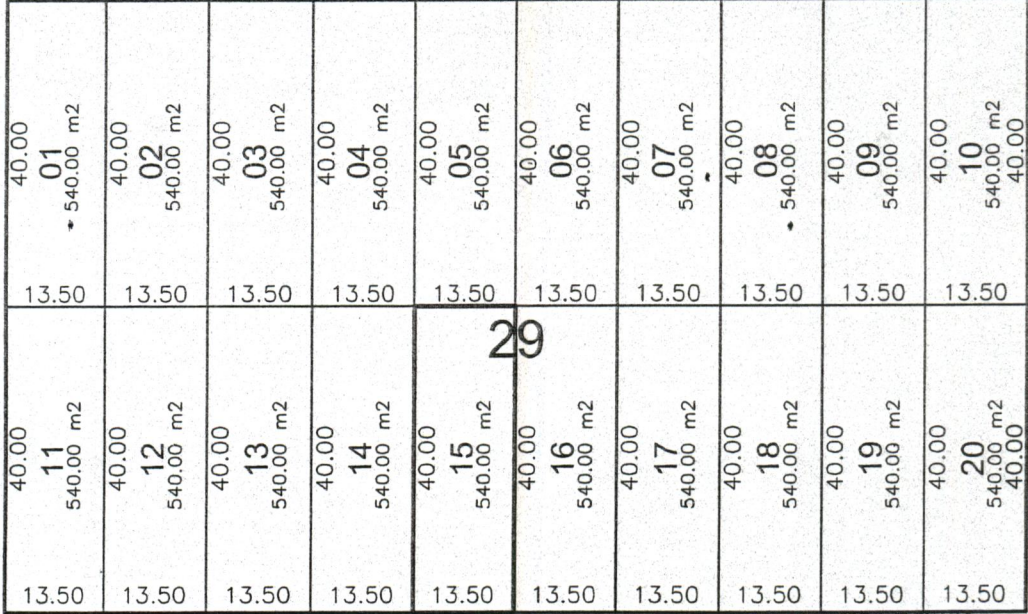


AVENIDA MARINGÁ SE 53º 32' NO

R. JOSÉ MUNHOZ

NE 36º 28' SO

R. DEL. LUIZ AMARO



RUA SALVADOR JORDANO

SARANDI - PARANA

DPTº DE VIAÇÃO E OBRAS

VISTO EM 29.08.2006

*Alon*  
 ENGENHEIRO - RESPONSÁVEL

**MEMORIAL DESCRITIVO**

DATA: Nº 15  
 QUADRA: Nº 29  
 ÁREA: 540,00 m2  
 CENTRO  
 SARANDI-PR

**D I V I D E - S E :**

No rumo NO 53º 32' SE, com a Rua Salvador Jordano, numa frente de 13,50 metros.  
 No rumo NE 36º 28' SO, com a data Nº14, numa distância de 40,00 metros.  
 No rumo SE 53º 32' NO, com a data Nº05, com uma distância de 13,50 metros;  
 E, finalmente no rumo SO 36º 28' NE, com a data Nº16, numa distância de 40,00 metros.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.



# PLANTA PARCIAL DE SARANDI

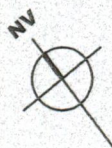
## SUBDIVISÃO DA QUADRA Nº29

### CENTRO

**ÁREAS :**

DATA Nº01	540,00 m2	DATA Nº11	540,00 m2
DATA Nº02	540,00 m2	DATA Nº12	540,00 m2
DATA Nº03	540,00 m2	DATA Nº13	540,00 m2
DATA Nº04	540,00 m2	DATA Nº14	540,00 m2
DATA Nº05	540,00 m2	DATA Nº15	540,00 m2
DATA Nº06	540,00 m2	DATA Nº16	540,00 m2
DATA Nº07	540,00 m2	DATA Nº17	540,00 m2
DATA Nº08	540,00 m2	DATA Nº18	540,00 m2
DATA Nº09	540,00 m2	DATA Nº19	540,00 m2
DATA Nº10	540,00 m2	DATA Nº20	540,00 m2
		<b>TOTAL</b>	<b>10.800,00 m2</b>

*Isabella Lessio Casagrande*  
 ENG.º CIVIL - CREA 30.532-D PR



AVENIDA MARINGÁ SE 53º 32' NO

R. JOSÉ MUNHOZ

40.00	01 540.00 m2	40.00	02 540.00 m2	40.00	03 540.00 m2	40.00	04 540.00 m2	40.00	05 540.00 m2	40.00	06 540.00 m2	40.00	07 540.00 m2	40.00	08 540.00 m2	40.00	09 540.00 m2	40.00	10 540.00 m2	40.00
13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50
40.00	11 540.00 m2	40.00	12 540.00 m2	40.00	13 540.00 m2	40.00	14 540.00 m2	40.00	15 540.00 m2	40.00	16 540.00 m2	40.00	17 540.00 m2	40.00	18 540.00 m2	40.00	19 540.00 m2	40.00	20 540.00 m2	40.00
13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50

NE 36º 28' SO

R. DEL. LUIZ AMARO

RUA SALVADOR JORDANO

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI  
 SARANDI - PARANA  
 DPTº DE VIAÇÃO E OBRAS  
 VISTO EM 29.08.2006  
*[Signature]*  
 ENGENHEIRO - RESPONSÁVEL

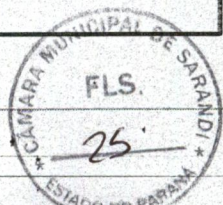
**MEMORIAL DESCRITIVO**

DATA: Nº 16  
 QUADRA: Nº 29  
 ÁREA: 540,00 m2  
 CENTRO  
 SARANDI - PR

**DIVIDE-SE:**

No rumo NO 53º 32' SE, com a Rua Salvador Jordano, num a frente de 13,50 metros.  
 No rumo NE 36º 28' SO, com a data Nº15, numa distância de 40,00 metros.  
 No rumo SE 53º 32' NO, com a data Nº06, com uma distância de 13,50 metros;  
 E, finalmente no rumo SO 36º 28' NE, com a data Nº17, numa distância de 40,00 metros.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM, SE AO NORTE VERDADEIRO,



# PLANTA PARCIAL DE SARANDI

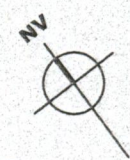
## SUBDIVISÃO DA QUADRA Nº29

### CENTRO

**ÁREAS :**

DATA Nº01	540,00 m2	DATA Nº11	540,00 m2
DATA Nº02	540,00 m2	DATA Nº12	540,00 m2
DATA Nº03	540,00 m2	DATA Nº13	540,00 m2
DATA Nº04	540,00 m2	DATA Nº14	540,00 m2
DATA Nº05	540,00 m2	DATA Nº15	540,00 m2
DATA Nº06	540,00 m2	DATA Nº16	540,00 m2
DATA Nº07	540,00 m2	DATA Nº17	540,00 m2
DATA Nº08	540,00 m2	DATA Nº18	540,00 m2
DATA Nº09	540,00 m2	DATA Nº19	540,00 m2
DATA Nº10	540,00 m2	DATA Nº20	540,00 m2
		<b>TOTAL</b>	<b>10.800,00 m2</b>

*Valeria Lourenço*  
*Traballa Lessie Casagrande*  
 ENG.º CIVIL - CREA 30.582-D PR



AVENIDA MARINGÁ SE 53º 32' NO

R. JOSÉ MUNHOZ

40.00 01 540.00 m2	40.00 02 540.00 m2	40.00 03 540.00 m2	40.00 04 540.00 m2	40.00 05 540.00 m2	40.00 06 540.00 m2	40.00 07 540.00 m2	40.00 08 540.00 m2	40.00 09 540.00 m2	40.00 10 540.00 m2
13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50
40.00 11 540.00 m2	40.00 12 540.00 m2	40.00 13 540.00 m2	40.00 14 540.00 m2	40.00 15 540.00 m2	40.00 16 540.00 m2	40.00 17 540.00 m2	40.00 18 540.00 m2	40.00 19 540.00 m2	40.00 20 540.00 m2
13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50

NE 36º 28' SO

R. DEL. LUIZ AMARO

RUA SALVADOR JORDANO

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI  
 SARANDI - PARANÁ  
 DPTº DE VIAÇÃO E OBRAS  
 VISTO EM, 29.08.2006  
*[Signature]*  
 ENGENHEIRO - RESPONSÁVEL

**MEMORIAL DESCRITIVO**

DATA: Nº 17  
 QUADRA: Nº 29  
 ÁREA: 540,00 m2  
 CENTRO  
 SARANDI - PR

**DIVIDE-SE:**

No rumo NO 53º 32' SE, com a Rua Salvador Jordano, numa frente de 13,50 metros.  
 No rumo NE 36º 28' SO, com a data N.º 16, numa distância de 40,00 metros.  
 No rumo SE 53º 32' NO, com a data N.º 07, com uma distância de 13,50 metros;  
 E, finalmente no rumo SO 36º 28' NE, com a data N.º 18, numa distância de 40,00 metros.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.



# PLANTA PARCIAL DE SARANDI

## SUBDIVISÃO DA QUADRA Nº29 CENTRO

**ÁREAS :**

DATA Nº01	540,00 m2	DATA Nº11	540,00 m2
DATA Nº02	540,00 m2	DATA Nº12	540,00 m2
DATA Nº03	540,00 m2	DATA Nº13	540,00 m2
DATA Nº04	540,00 m2	DATA Nº14	540,00 m2
DATA Nº05	540,00 m2	DATA Nº15	540,00 m2
DATA Nº06	540,00 m2	DATA Nº16	540,00 m2
DATA Nº07	540,00 m2	DATA Nº17	540,00 m2
DATA Nº08	540,00 m2	DATA Nº18	540,00 m2
DATA Nº09	540,00 m2	DATA Nº19	540,00 m2
DATA Nº10	540,00 m2	DATA Nº20	540,00 m2
		<b>TOTAL</b>	<b>10.800,00 m2</b>

*Isabella Lessio Casagrande*  
 ENG.º CIVIL - CREA 30.582-D/PR



AVENIDA MARINGÁ

SE 53º 32' NO

R. JOSÉ MUNHOZ

40.00 01 540.00 m2	40.00 02 540.00 m2	40.00 03 540.00 m2	40.00 04 540.00 m2	40.00 05 540.00 m2	40.00 06 540.00 m2	40.00 07 540.00 m2	40.00 08 540.00 m2	40.00 09 540.00 m2	40.00 10 540.00 m2
13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50
40.00 11 540.00 m2	40.00 12 540.00 m2	40.00 13 540.00 m2	40.00 14 540.00 m2	40.00 15 540.00 m2	40.00 16 540.00 m2	40.00 17 540.00 m2	40.00 18 540.00 m2	40.00 19 540.00 m2	40.00 20 540.00 m2
13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50	13.50

NE 36º 28' SO

R. DEL. LUIZ AMARO

RUA SALVADOR JORDANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PARANÁ

SARANDI - PARANÁ

DPTº DE VIAÇÃO E OBRAS

VISTO EM 29/08/2006

ENGENHEIRO - RESPONSÁVEL

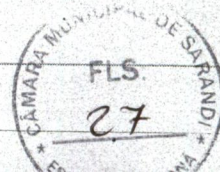
**MEMORIAL DESCRITIVO**

DATA: Nº 18  
 QUADRA: Nº 29  
 ÁREA: 540,00 m2  
 CENTRO  
 SARANDI - PR

**DIVIDE-SE:**

No rumo NO 53º 32' SE, com a Rua Salvador Jordano, numo a frente de 13,50 metros, numa distância NE de 36º 28' SO, com a data N.º 17, numa distância SE de 40,00 metros, com a data N.º 08, com uma distância de 53º 32' NO, com a data N.º 08, com uma distância de 13,50 metros; finalmente no rumo SO 36º 28' NE, com a data N.º 19, numa distância de 40,00 metros.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.



# PLANTA PARCIAL DE SARANDI

## SUBDIVISÃO DA QUADRA Nº29

### CENTRO

**ÁREAS :**

DATA Nº01	540,00 m2	DATA Nº11	540,00 m2
DATA Nº02	540,00 m2	DATA Nº12	540,00 m2
DATA Nº03	540,00 m2	DATA Nº13	540,00 m2
DATA Nº04	540,00 m2	DATA Nº14	540,00 m2
DATA Nº05	540,00 m2	DATA Nº15	540,00 m2
DATA Nº06	540,00 m2	DATA Nº16	540,00 m2
DATA Nº07	540,00 m2	DATA Nº17	540,00 m2
DATA Nº08	540,00 m2	DATA Nº18	540,00 m2
DATA Nº09	540,00 m2	DATA Nº19	540,00 m2
DATA Nº10	540,00 m2	DATA Nº20	540,00 m2
		<b>TOTAL</b>	<b>10.800,00 m2</b>

*Valério Luiz Aguiar*  
*Waballa Lessio Casagrande*  
 ENG.º CIVIL - CREA 30.582-D PR



AVENIDA MARINGÁ SE 53º 32' NO

R. JOSÉ MUNHOZ

40.00	01 540.00 m2	40.00	02 540.00 m2	40.00	03 540.00 m2	40.00	04 540.00 m2	40.00	05 540.00 m2	40.00	06 540.00 m2	40.00	07 540.00 m2	40.00	08 540.00 m2	40.00	09 540.00 m2	40.00	10 540.00 m2	40.00
13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50
40.00	11 540.00 m2	40.00	12 540.00 m2	40.00	13 540.00 m2	40.00	14 540.00 m2	40.00	15 540.00 m2	40.00	16 540.00 m2	40.00	17 540.00 m2	40.00	18 540.00 m2	40.00	19 540.00 m2	40.00	20 540.00 m2	40.00
13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50

NE 36º 28' SO

R. DEL. LUIZ AMARO

RUA SALVADOR JORDANO

SARANDI - PARANÁ  
 DPTº DE VIAÇÃO E OBRAS  
 VISTO EM 29 / 08 / 2006  
 Engenheiro Responsável

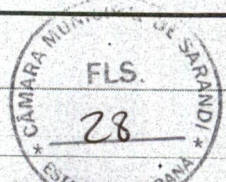
**MEMORIAL DESCRITIVO**

DATA: Nº 19  
 QUADRA: Nº 29  
 ÁREA: 540,00 m2  
 CENTRO  
 SARANDI-PR

**DIVIDE-SE:**

No rumo NO 53º 32' SE, com a Rua Salvador Jordano, numa frente de 13,50 metros.  
 No rumo NE 36º 28' SO, com a data Nº18, numa distância de 40,00 metros.  
 No rumo SE 53º 32' NO, com a data Nº09, com uma distância de 13,50 metros;  
 E, finalmente no rumo SO 36º 28' NE, com a data Nº20, numa distância de 40,00 metros.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.



# PLANTA PARCIAL DE SARANDI

## SUBDIVISÃO DA QUADRA Nº29

### CENTRO

**ÁREAS :**

DATA Nº01	540,00 m2	DATA Nº11	540,00 m2
DATA Nº02	540,00 m2	DATA Nº12	540,00 m2
DATA Nº03	540,00 m2	DATA Nº13	540,00 m2
DATA Nº04	540,00 m2	DATA Nº14	540,00 m2
DATA Nº05	540,00 m2	DATA Nº15	540,00 m2
DATA Nº06	540,00 m2	DATA Nº16	540,00 m2
DATA Nº07	540,00 m2	DATA Nº17	540,00 m2
DATA Nº08	540,00 m2	DATA Nº18	540,00 m2
DATA Nº09	540,00 m2	DATA Nº19	540,00 m2
DATA Nº10	540,00 m2	DATA Nº20	540,00 m2
<b>TOTAL</b>		<b>10.800,00 m2</b>	

*Isabella Lessio Casagrande*  
 ENG.º CIVIL - CREA 30.582-D PR



AVENIDA MARINGÁ SE 53º 32' NO

R. JOSÉ MUNHOZ

40.00	01 540.00 m2	40.00	02 540.00 m2	40.00	03 540.00 m2	40.00	04 540.00 m2	40.00	05 540.00 m2	40.00	06 540.00 m2	40.00	07 540.00 m2	40.00	08 540.00 m2	40.00	09 540.00 m2	40.00	10 540.00 m2	40.00
13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50
40.00	11 540.00 m2	40.00	12 540.00 m2	40.00	13 540.00 m2	40.00	14 540.00 m2	40.00	15 540.00 m2	40.00	16 540.00 m2	40.00	17 540.00 m2	40.00	18 540.00 m2	40.00	19 540.00 m2	40.00	20 540.00 m2	40.00
13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50		13.50

NE 36º 28' SO

R. DEL. LUIZ AMARO

29

RUA SALVADOR JORDANO

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI

SARANDI - PARANÁ

DPTº DE VIAÇÃO E OBRAS

VISTO EM 29/08/2006

*[Signature]*  
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Engenheiro Civil  
 CREA 76501-D/PR

**MEMORIAL DESCRITIVO**

DATA: Nº 20  
 QUADRA: Nº 29  
 ÁREA: 540,00 m2  
 CENTRO  
 SARANDI-PR

**DIVIDE-SE:**

No rumo NO 53º 32' SE, com a Rua Jordano, numa frente de 13,50 metros.  
 No rumo NE 36º 28' SO, com a data Nº 19, numa distância de 40,00 metros.  
 No rumo SE 53º 32' NO, com a data Nº 10, com uma distância de 13,50 metros;  
 E, finalmente no rumo SO 36º 28' NE, com a Rua Del. Luiz Amaro, numa distância de 40,00 metros.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Sarandi

REGISTRO DE IMÓVEIS

Basilio Zanusso  
Registrador designado

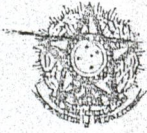
Paulo Cezar Zanusso  
Registrador Substituto



MAT. N.º 002728

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Sarandi

REGISTRO DE IMÓVEIS

Basilio Zanusso  
Registrador designado

Paulo Cezar Zanusso  
Registrador Substituto



MAT. N.º 002728

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 001

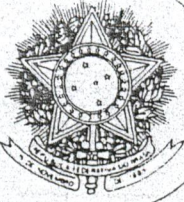
**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Quadra nº29 (vinte nove), Cemitério Municipal, com a área de 10.800,00 metros quadrados, situada na planta URBANA, desta cidade e Comarca de Sarandi-PR; com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: com a Avenida Maringá no rumo SE 53°32' numa frente de 135,00 metros; com a Rua Ubá no rumo SO 36°28' na distância de 80,00 metros; com a Rua Marialva no rumo NO 53°32' na largura de 135,00 metros; e, finalmente com a Rua Biguá no rumo NE 36°28' numa extensão de 80,00 metros. Sendo a quadra mencionada pertencente a cidade de Sarandi-PR. -PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº78.200.482/0001-10, com sede e fóro à Rua José Emiliano de Gusmão nº565, nesta cidade. -Registro Anterior: Transcrição nº2.796 da Comarca de Tibagi-PR; e inscrição nº12 às fls. 145, livro 8/1, da Comarca de Londrina-PR. Dou fé. (LDT) Sarandi, 13 de janeiro de 1999. Registrador Substituto:

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO  
SARANDI - PR  
BASÍLIO ZANUSSO

Certifico que a presente fotocópia é fiel reprodução de ficha original arquivada neste Ofício. Dou fé.  
Sarandi, 27 OUT 1999

OFICIAL REGISTRADOR -





## RÉGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Rua Minas Gerais, 297 - Edifício Palácio do Comércio - Sala 34 - Caixa Postal, 270 - CEP 86010-180  
LONDRINA - PARANÁ

### CERTIDÃO

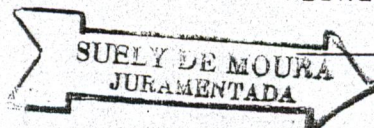
CERTIFICO: que, revendo neste Cartório, os papéis aqui =  
arquivados e que foram apresentados com o fim de instruírem o proces=  
so de Loteamentos da COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, Ex-Cia  
de Terras Norte do Paraná, deles verifiquei constar que dentre outros  
imóveis, a mencionada Companhia, adquiriu uma área de terras medindo  
350.000,00 alqueires paulistas, situada entre os Rios Paranapanema e  
Ivahy, parte dos imóveis Pirapó e Bandeirantes, do GOVERNO DO ESTADO  
DO PARANÁ, conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às  
fls.48, do livro 01, nas notas do 3º Ofício de Curitiba em 16.10.925  
Transcrita sob nº2.796, de 07.05.926, às fls.11, do livro 3-D, de =  
Transcrição de imóveis do Registro de Imóveis da Comarca de Tibagi.-

CERTIFICO MAIS QUE, sobre a referida área de terras,  
foi feito um loteamento de acordo, com as exigências do Decreto Lei  
nº58, de 10.12.937, regulamentado pelo Decreto 3.079, de 15.09.938 =  
cujo memorial foi inscrito sob nº12 às fls.145, do livro 8 a 1 de Re=  
gistro de Loteamentos, de 13.12.938, em cujo área acha-se encravada,  
a cidade de Sarandi, e dentre as áreas públicas que passam ao domi==  
nio público "do MUNICIPIO DE SARANDI", faz parte a quadra nº 29(Cemi=  
tério Municipal), com a área de 10.800,00m2., com as seguintes divi=  
sas e confrontações: "Com a Avenida Maringá no rumo SE 53º32' numa =  
frente de 135,00 metros; com a Rua Ubá no rumo SO 36º28' na distan==  
cia de 80,00 metros; com a Rua Marialva no rumo NO 53º32' na largura,  
de 135,00 metros; e, finalmente com a Rua Biguá no rumo NE 36º28' nu=  
ma extensão de 80,00 metros". NOTA:O mencionado imóvel não pertence  
mais a esta Circunscrição. Dou fé. R\$5,00.-

va\*

Londrina, 19 de agosto de 1998.-

143095



*Sueley de Moura*





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Ofício nº. 318 / 2007.

Sarandi, 23 de julho de 2007.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio do presente solicitar a devolução do Projeto de Lei – Mensagem nº 060/2007, de 20 de junho de 2007, que dispõe sobre a Desafetação/Alienação da Quadra 29, com área de 10.800m<sup>2</sup>, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sarandi sob a matrícula 002728.

Ao ensejo, colhemos a oportunidade para reafirmar as nossas considerações.

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
RAFAEL PSZYBYLSKI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI – PR.

Atendido através do Ofício nº 430/2007/DAB\*, de 24 de agosto de 2007.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ


AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR  
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Of. 004/2007/Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final\*  
Sarandi, 13 de agosto de 2007.

Senhor Presidente,

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião Ordinária da aludida Comissão, na Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Sarandi, onde após analisar o Projeto de Lei número 1572/2007, que tem como Signatário o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Município de Sarandi a desafetar e alienar bem imóvel pertencente ao Município de Sarandi e dá outras providências, aonde vem solicitar a Vossa Excelência, que seja enviado a matéria em tela, para a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, para a emissão de Parecer Jurídico, quanto aos aspectos legais e constitucionais da mesma, para fins de conhecimento e posterior análise desta Comissão.

Respeitosamente,

  
*Belmiro da Silva Farias,*  
*Presidente*

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente Rafael Pszybylski,  
Câmara Municipal.  
Nesta.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR  
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br


Of. 409/2007/DAB\*

Sarandi, 14 de agosto de 2007.

Senhor Procurador,

Atendendo solicitação feita pela Presidência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, desta Casa de Leis, através do Ofício nº 004/2007, de 13.08.2007, aproveitamos o ensejo, para solicitar a Vossa Senhoria, a emissão do devido Parecer Jurídico, Projeto de Lei número 1572/2007, que tem como Signatário o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Município de Sarandi a desafetar e alienar bem imóvel pertencente ao Município de Sarandi e dá outras providências, para somente após analisar a matéria em tela.

Atenciosamente,

  
Rafael Pszybylski,  
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor  
Procurador Doutor José Wladimir Garbúggio,  
Procuradoria Jurídica.  
Nesta.

EXPEDIENTE - RECEBIDO  
EM 14/08/07 *Jesus*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR  
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Sarandi, 16 de agosto de 2007.

PARECER \_\_\_/2007

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, através de seu Assessor Jurídico, ao final assinado, vem, mui respeitosamente à abalizada presença de Vossa Excelência, em atenção ao Projeto de Lei n.º 1572/2007 de Autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Sarandi, que autoriza o Município de Sarandi a desafetar e alienar bem imóvel pertencente ao Município de Sarandi e dá outras providências, expor o seguinte:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, solicitou parecer acerca do presente Projeto de Lei.

Verifica-se que, pelo presente projeto de lei, o Município pretende desafetar e alienar bem imóvel pertencente ao Município, consistente na Quadra 29, com a área de 10.800 m<sup>2</sup>, eis que o mesmo não está sendo utilizado para o fim inicialmente proposto. Com o produto da venda, pretende o Município promover a edificação do prédio próprio do Paço Municipal.

O imóvel que se pretende desafetar, era utilizado como cemitério, tendo sido aprovado uma lei para transferir o cemitério para o Distrito de Vera Cruz. Naquela época, o objetivo era deixar livre o imóvel para construção do Centro Cívico.

Assim, não há fundamentos legais para que o imóvel seja desafetado, muito menos para autorizar a venda deste imóvel.

Com a inscrição ou registro de um imóvel, para cemitério, tem-se que tal espaço passa a integrar o acervo dos bens de uso comum do povo.

No caso, a desocupação do cemitério já causou um grande transtorno ao povo sarandiense. Agora, pretender desafetar tal imóvel para vender à iniciativa privada, implica em tirar do povo sarandiense o direito de utilizar tal imóvel.

O Município pode muito bem utilizar tal área para proporcionar o lazer, a recreação, as manifestações culturais da população, a implantação de equipamentos comunitários e não entregar à iniciativa privada.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR  
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Os bens de uso comum do povo pertencem ao domínio eminente do Estado, que submete todas as coisas de seu território à sua vontade, como uma das manifestações de Soberania Interna, mas seu titular é o povo.

Não constitui um direito de propriedade ou domínio patrimonial de que o Estado possa dispor, segundo as normas de direito civil. O Estado é o gestor desses bens e, assim, tem o dever de sua vigilância, tutela e fiscalização para o uso público. Assevere-se que "o domínio eminente é um poder sujeito ao direito; não é um poder arbitrário. (Hely Lopes Meirelles – Direito Administrativo Brasileiro, 20ª Edição, Malheiros Editores, pág. 429).

Sua fruição é coletiva; os "usuários são anônimos, indeterminados, e os bens utilizados o são por todos os membros da coletividade – uti universi – daí porque:

*Ninguém tem o direito ao uso exclusivo ou a privilégio na utilização do bem; o direito de cada indivíduo limita-se à igualdade com os demais na fruição do bem ou no suportar os ônus dele resultantes. (Hely Lopes Meirelles, obra citada, pág. 435).*

São bens, enfim, destinados ao interesse coletivo e desfrutam de especial proteção, no sentido de que sua finalidade urbanística não seja desvirtuada, seja por ação do Estado, seja por ação de terceiros, porquanto qualifica-se pela:

- a) *inalienabilidade (arts. 66, I e 67, do Código Civil; art. 3º, do Decreto-Lei 58/37; vias de comunicação e espaços livres de loteamentos / arruamentos);*
- b) *indisponibilidade e inalterabilidade de seu fim pelo empreendedor (art. 17, da Lei 6.766/79; espaços livres, ruas e praças etc), ou pelo Poder Público.*

A Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município deve acompanhar as disposições da Constituição Federal, no tocante à política urbana a ser formulada e executada pelo Estado e Municípios, objetivando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e o bem-estar da população, o que, "in casu", não está ocorrendo, de vez que o objetivo aqui, foi o de dilapidar o patrimônio público, em detrimento de interesse particular.

Jamais poderia desafetar este imóvel, para utilização de particular, quando o mesmo sempre foi utilizado para o bem comum da sociedade sarandiense.

Some-se a isto, o fato de que as avaliações apresentadas não acompanham o real valor de comércio do imóvel.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

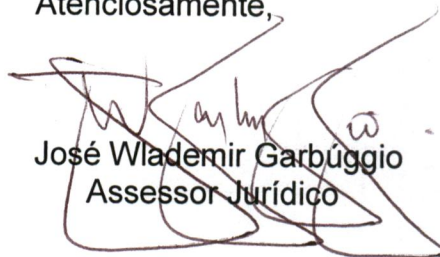
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Assim, conclui-se que o Poder Público Municipal não poderá desafetar esta área pública, que tem destinação específica e muito menos autorizar sua alienação para particulares.

Não se verifica, na justificativa do Poder Público Municipal, efetiva demonstração de interesse público em tal ato, configurando sim um desvio de finalidade.

Assim sendo, o PARECER desta Assessoria Jurídica é no sentido de que a Comissão rejeite o Projeto de Lei n.º 1572/2007, tendo em vista que não poderá haver a desafetação do imóvel, nem sua alienação para particulares.

Atenciosamente,



José Wladimir Garbúggio  
Assessor Jurídico

EXPEDIENTE - RECEBIDO

16 AGO 2007



Dalvécio Aparecido Bonora  
ASSISTENTE LEGISLATIVO





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR  
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Of. 430/2007/DAB\*

Sarandi, 24 de agosto de 2007.

Senhor Prefeito,

Atendendo à solicitação feita através do Ofício nº 318/2007, de 23.08.2007, aproveitamos para encaminhar a Vossa Excelência, a Mensagem nº 060/2007, de 20 de junho de 2007, com o respectivo Projeto de Lei, o qual Autoriza o Município de Sarandi a desafetar e alienar be4m imóvel pertencente ao Município de Sarandi e dá outras providências.

Respeitosamente,

*Rafael Pszybylski,  
Presidente*

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Aparecido Farias Spada,  
Prefeitura Municipal.  
Nesta.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM



Recebido em  
27/08/07  
Graliel